



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

PORTARIAS

Em, 1º de junho de 2021.
PORTARIA Nº 165/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-856/2021-GP, referente à servidora **Sueli Moreira Lago** (código 70996), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SS;
2-1.091/2021-GP, referente ao servidor **Ronilson Antonio Latini Puosso** (código 71105), para fazer constar que o mesmo deverá atuar na SS, tornando-se sem efeito o item 2 da Portaria nº 164/2021-SGE;
3-1.061/2021-GP, referente ao servidor **Walter Lopes de Carvalho Filho** (código 71136), para fazer constar que o mesmo deverá atuar na SS, tornando-se sem efeito o item 4 da Portaria nº 164/2021-SGE;
4-743/2021-GP, referente à servidora **Fernanda de Almeida Barbosa Alves** (código 71052), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SDAS, tornando-se sem efeito o item 5 da Portaria nº 164/2021-SGE;
5-1.074/2021-GP, referente à servidora **Eliane Pereira de Oliveira** (código 71169), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SS, tornando-se sem efeito o item 6 da Portaria nº 164/2021-SGE;
6-1.073/2021-GP, referente ao servidor **Ernesto Bottoni Filho** (código 71188), para fazer constar que o mesmo deverá atuar na SDU, tornando-se sem efeito o item 7 da Portaria nº 164/2021-SGE;
7-1.117/2021-GP, referente ao servidor **Carlos Henrique da Silva** (código 71244), para fazer constar que o mesmo deverá atuar na SSP, tornando-se sem efeito o item 8 da Portaria nº 164/2021-SGE;
8-1.188/2021-GP, referente à servidora **Mayara de Lara Martins Carletti Lauri** (código 70905), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SDU;
9-1.069/2021-GP, referente à servidora **Tamires Ferreira Lins** (código 71124), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SM;
10-1.071/2021-GP, referente ao servidor **Antonio Alves Secundo Filho** (código 71114), para fazer constar que o mesmo deverá atuar na SDAS.

PORTARIA Nº 166/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados, conforme segue:
1- **Tatiana Martins Coelho** (código 71109), **Assessor de Gabinete** (620), da STMU (93) para SC (42),
2- **Nathalia Celestino Feitosa de Albuquerque** (código 71193), **Assessor de Gabinete** (620), da STMU (91) para SGE (167), devendo atuar na SF,
3- **Valeria dos Santos** (código 71163), **Assessor de Gestão** (621), da CG (40) para SGE (326), devendo atuar na SS,
4- **Sheila Miranda Cabral Oliveira** (código 71138), **Assessor de Gabinete** (620), da CG (5) para SGE (170), devendo atuar na SJU.

PORTARIA Nº 167/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.491/2021-GP, referente ao senhor **Rodolfo Manoel da Silva**, para fazer constar que o CPF correto é 387.237.838-42,
2-1.546/2021-GP, referente ao senhor **Kayque Saito dos Santos**, para fazer constar que o CPF correto é 509.365.538-47,
3-1.374/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é **Joelma Nogueira Felipe** – CPF 179.058.218-03,
4-1.673/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é **Elizabeth Calixto dos Santos** – CPF 194.825.278-36,
5-1.575/2021-GP, referente à senhora **Josiane Gaffo Ferreira**, para fazer constar que o número correto da vaga é (331),
6-1.521/2021-GP, referente à senhora **Débora Barbosa Souza Mota**, para fazer constar que fica tornada sem efeito a Portaria nº 1.373/2021-GP,
7-1.585/2021-GP, referente à senhora **Daiana Paula de Assis Castro**, para fazer constar que o número correto da vaga é (334),
8-1.588/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é **Vivian Alves dos Santos**,
9-1.589/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é **Raphael de Souza**,
10-1.439/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é **Araci Borges Dias Martins** (código 22902),
11-1.449/2021-GP, referente ao servidor **José Raimundo Batista dos Santos** (código 39275), para fazer constar que o código correto do cargo é (352),
12-1.477/2021-GP, referente ao senhor **João Amadeu Brito**, para fazer constar que a decorrência correta é exoneração de **Lais Eduarda Luz**,
13-1.658/2021-GP, referente à senhora **Isis Fernanda Rodrigues Reis**, para fazer constar que a decorrência correta é criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021,
14-1.572/2021-GP, referente à senhora **Simone Conceição dos Santos Almeida**, para fazer constar que a decorrência correta é relotação de **Geovane Lopes de Oliveira**,
15-1.620/2021-GP, referente ao senhor **Eduardo Fernandes Tolentino**, para fazer constar que a decorrência correta é relotação de **Sergio Luis da Silva**,
16-1.492/2021-GP, referente ao senhor **Marcelo Olavo Lutkus**, para fazer constar que o número correto da vaga é (355),
17-1.586/2021-GP, referente à senhora **Laryssa Thawanny Oliveira Santos**, para fazer constar que o número correto da vaga é (337),
18-1.627/2021-GP, referente à senhora **Fabiana Pereira de Lemos**, para fazer constar que o número correto da vaga é (311),
19-1.617/2021-GP, referente à senhora **Pamella Rodrigues Garcia**, para fazer constar que o RG correto é 49.036.386-6,
20-1.613/2021-GP, referente ao senhor **Moacir Henrique**, para fazer constar que o número correto da vaga é (356),
21-1.582/2021-GP, referente à senhora **Vera Lucia Lino da Silva**, para fazer constar que o número correto da vaga é (184),
22-1.284/2021-GP, referente à senhora **Adma Hassib Harati**, para fazer constar que o número correto da vaga é SGE (152), devendo atuar na SS,
23-1.680/2021-GP, referente à senhora **Caroline Souza da Silva**, para fazer constar que deverá atuar na SS,
24-1.559/2021-GP, referente à senhora **Thatiane Ferreira Silva**, para fazer constar que deverá atuar na SM,
25-1.076/2021-GP, referente ao senhor **Mauricio Flavio Silva Santana**, para fazer constar que a vaga correta é SGE (166), devendo atuar na SO.

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

- **Centro** •
Rua Osvaldo Cruz, 77
Atendimento das 7h às 18h30.
Telefone: 2087-6810.
- **Bonsucesso** •
Rua Catarina Maria de Jesus, 708
Atendimento das 7h às 18h.
Telefone: 2436-2418.

- **Campo Santo (Vila Rio)** •
Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327
Atendimento 24 horas.
Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse:

funeraria.guarulhos.sp.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 413/2021-SJU04

De 1º de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 69761/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **701/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 03/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 414/2021-SJU04

De 1º de junho de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no TC 13381.989.17.7 (oriundo do PA 44880/2017), conforme Processo Administrativo nº 19895/2021.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Luiz Carlos Ventaja - CF 21696

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Comunicado 09/2021

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de **18/03 à 24/05/21**.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Licença	Processo	Razão Social	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	Validade
06/21	48796/19	SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	ESPECIAL	ALIMENTOS	05/05/21	CLI
07/21	48161/08	FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA	ESPECIAL	TRANSPORTE	11/05/21	CLI
06/21	9463/21	CLEOMENES BARROS SIMÕES	AUTÔNOMO	CONS. MÉDICO	18/03/21	AVCB/CLCB
09/21	9607/21	CARLOS ALBERTO LOPES IMAI	AUTÔNOMO	CONS. MÉDICO	04/05/21	AVCB/CLCB
51/21	14828/21	BLACK COIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS LTDA EPP	PROVISÓRIA	INDÚSTRIA/COMÉRCIO	13/05/21	13/09/21
52/21	63921/10	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PROVISÓRIA	PRODUÇÃO DE ABRASIVOS	13/05/21	13/09/21
53/21	42809/20	MAGNUS HIDRAULICA LTDA	PROVISÓRIA	FABRICAÇÃO	17/05/21	17/09/21

LICENÇA EM AREA PÚBLICA / PERMISSIONÁRIOS

Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
50	19564/20	ANESIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
114	33054/20	CIDALIA FERNANDES SHIGUIHARA	BANCA DE JORNAL	24/05/21	31/03/22
147	19538/20	IVONICE PACKER DA SILVA	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
187	13190/08	RICARDO DA COSTA ALVES	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
326	10935/20	ROGERIO DE ALMEIDA	BANCA DE JORNAL	10/05/21	31/03/22
454	19647/20	MANOEL BINO DOS SANTOS FILHO	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
485	14866/21	CLAUDIO URTADO LADIM	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
598	26137/13	JOSIVALDO NUNES TEIXEIRA	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/21
598	26137/13	JOSIVALDO NUNES TEIXEIRA	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
647	19673/20	REGIANE DESIMONE GALDINO PACKER	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
648	18980/20	ROSA MARIA DOS SANTOS DE QUEIROZ	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
682	19558/20	YARA ZANAN FUCITALO	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
703	12011/20	JOSÉ ALFREDO PACKER	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
719	19393/20	THALITA MARTINS DA CONCEIÇÃO	BANCA DE JORNAL	17/05/21	31/03/22
791	19389/20	SICELIA CAVALCANTI	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
809	19529/20	ROSELI DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SILVA	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
811	19550/20	DOUGLAS CESAR CARVALHO PENHA	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
819	62742/18	ELAINE PEREIRA MOTA	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
820	19552/20	ADRIANA APOLINARIA DE MATOS	BANCA DE JORNAL	11/05/21	31/03/22
833	33599/20	CECILIO JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
831	50655/19	LUPERCIO DIAS DE OLIVEIRA TOLEDO	BANCA DE JORNAL	14/05/21	31/03/22
195	10374/16	ANA MARIA FERNANDES	VEICULO AUTOMOTOR	17/05/21	30/06/21
195	10374/16	ANA MARIA FERNANDES	VEICULO AUTOMOTOR	17/05/21	30/06/22
223	28737/20	DENIS ADFAMOLI SILVA	VEICULO AUTOMOTOR	17/05/21	30/06/22
2232	18445/20	EDUARDO JONAS CHU ESPINOZA MEI	AMBULANTE	12/05/21	31/03/22
2364	11098/21	MARIA FRANCISCA BARBOSA	AMBULANTE	13/05/21	31/03/22
2384	15942/20	JOSE FRANCISCO DA SILVA	AMBULANTE	14/05/21	31/03/22
3880	19362/20	NERI MATIAS BARROS	AMBULANTE	20/05/21	31/03/21
3880	19362/20	NERI MATIAS BARROS	AMBULANTE	20/05/21	31/03/22
4011	16657/20	WALDEMAR OZIGLIERI	AMBULANTE	14/05/21	31/03/22
4434	15156/20	LEONICE GONSALVES BALIERO	AMBULANTE	12/05/21	31/03/22
4488	19548/20	ERICK GARGALIS	AMBULANTE	12/05/21	31/03/22
05	19415/20	MARIA GOMES DE SÁ	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
21	28559/20	EISSAKU KANASHIRO ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
43	13411/08	JUAREZ SILVA OLIVEIRA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
105	14301/08	ELZA MOREIRA ROCHA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
109	13194/08	GILBERTO SHINITI	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
135	19493/20	MARIA ISABEL DE SOUZA DE ANDRADE SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
139	19496/20	LUCAS DE ANDRADE SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
157	14601/08	JOÃO GUARNERI	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
169	14362/14	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
190	14115/08	DANIEL RODRIGUES DELA CRUZ	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/21
190	14115/08	DANIEL RODRIGUES DELA CRUZ	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
195	14316/08	PAULO CAMPOS FARIAS	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
201	15249/08	JONAS NASCIMENTO CAMPOS FEIRANTE	FEIR ANTE	18/05/21	31/03/22
219	19166/20	ADEMIR DIAS BORREIRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
233	14104/08	EUNICE KUNIEYAMAGUTI SHINGAKI	FEIR ANTE	21/05/21	31/03/22
255	18312/20	LUCIANO INACIO PEREIRA HORTALIÇAS ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
263	14132/08	MARGARIDA FERREIRA BARBOSA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
266	14310/08	CELSO RICARDO BIGÃO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
272	15219/08	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
291	17575/20	UEHARA COMERCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
296	22928/15	SERGIO EIGI ENOMOTO - FEIRANTE - ME	FEIR ANTE	18/05/21	31/03/22

312	14197/08	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
332	25127/20	BELIEVE COMERCIO DE LEGUMES LTDA - ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
364	17727/20	NEUSA KAZUE TANAKA - ME	FEIR ANTE	17/05/21	31/03/22
378	26242/13	HAROLDO JOSE DE A. ARRUDA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
380	13133/08	JULIO CESAR R. PICERNI - FEIRANTE ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
386	13257/08	MARCIO VERDURAS LTDA ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
390	14429/08	HELIO MASSAAKI TERUIA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
395	19304/20	LILIAN MAZZAROLO FEITOSA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
401	19226/20	ANTONIO HILDO PEREIRA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
427	13818/08	ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
433	15381/20	FABIO VICTOR	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
443	15425/20	AURORA NUNES VENTURA BEZERRA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
448	17782/20	MARCIA E VALDIR KUNIYOSHI	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
453	17411/11	GERSON AMARAL SANTOS ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
454	14198/08	SIDNEI PEREIRA DE MENEZES	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
460	17559/20	EVERTON CARVALHO DOS SANTOS	FEIR ANTE	18/05/21	31/03/22
461	18067/11	ROSA YUKIKO SATO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/21
461	18067/11	ROSA YUKIKO SATO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
462	14136/08	MARIA NATALINA MASSAKO N. FUCAHOR	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
494	12865/08	HIROYOSHI SATO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/21
494	12865/08	HIROYOSHI SATO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
510	21194/08	JOSE SERGIO VICENTE	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
521	4807/08	CICERA MARIA DO NASC. SILVA - FEIRANTE	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
523	16863/11	EDSONIA SILVA COSTA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
531	13829/08	MARCELO HIGA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
550	19167/20	MARIA CICERA DOS SANTOS	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
552	17475/20	MAGNOLEIDES GOMES DOS SANTOS	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
554	12660/08	DIRCEU DE SOUSA JARDIM	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
557	15151/08	MARIA LUIZA ALVES CAMPOS	FEIR ANTE	18/05/21	31/03/22
570	19410/20	JULIO MASSAAKI MIYASHIRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
576	19312/20	MARCIO MAZZAROLO FEITOSA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
582	18431/20	LUIZ AKIO MIYASHIRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
583	14657/08	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
593	18321/20	LINO CIRIACO DOS SANTOS	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
601	13710/08	VALERIA MARIA LEMOS ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
609	14929/20	MARCIO ELIAS DA SILVA	FEIR ANTE	18/05/21	31/03/22
619	16738/20	LAUDENICE DA SILVA ARAUJO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
635	17750/20	GEISA GOMES LIMA SANTOS	FEIR ANTE	10/05/21	31/03/22
640	10864/20	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
648	18746/20	JOSE RIBAMAR SANTOS RAMOS	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
649	7193/19	LUIZA DA SILVA COUTO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
662	19411/20	COMÉRCIO DE PASTES MIYASHITO LTDA ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
684	17524/20	PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA COM. ME	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
686	8160/20	RONALDO FERREIRA DA CRUZ	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
725	14715/20	JOVENIR ROSA DE SOUZA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
730	16732/20	JOSE FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO	FEIR ANTE	31/03/22	31/03/22
743	18365/20	RAIMUNDO FABIANO VITAL DE OLIVEIRA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
765	15358/20	F VICTOR BANANAS LTDA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
805	18747/20	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
822	7706/20	ADALTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FEIR ANTE	18/05/21	31/03/22
832	18432/20	MARINA KEIKO NAKASATO MIYASHIRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
836	14861/20	PAULO CESAR RIBEIRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
844	14397/20	MARILDA BARBOSA BORGES	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
848	18507/20	JOSEMY MACEDO DE SANTANA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
876	18359/20	RAIMUNDO VITAL DE OLIVEIRA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
887	42584/16	JORGE NASCIMENTO CAMPOS	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
913	19242/20	ANA PAULA LOPES SILVA DE SOUZA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
920	19693/20	MARIA APARECIDA DA SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
925	19252/20	DERIVALDO CARVALHO DE SOUZA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
941	19582/20	FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
946	15377/20	DULCE RODRIGUES VICTOR	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
977	28995/18	SEVERINO LUIZ DA SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
1011	44678/18	FABIO JESUS PEREIRA DE CASTRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
1014	18594/20	THAYNA ALVES DA COSTA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
1033	19356/20	JOAO DUTRA CARNEIRO	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
1034	65391/18	QUITERIA MARIA LUIZ DA SILVA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
1038	17703/20	CARLOS YUDI MATSUURA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22
1043	19103/20	MIOKO SASSAKI MATSUNAGA	FEIR ANTE	12/05/21	31/03/22

LICENÇA DE EQUIPAMENTO TORRE/ANTENA/STAND

Licença	Processo	Nome	Ramo	Expedição	Validade
09/21	11224/21	AR 25 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	STAND	06/04/21	06/05/23
03/21	7897/21	TIM S.A	TORRE/ANTENA	06/04/21	06/05/23

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 039/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRES
--	-----------------------------	----	--------

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 681/2021	5.317/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI E	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparo, recuperação, adequações e conservações com o fornecimento de materiais e mão de obra na EPG Prof. Jeanette Beauchamp, situada à Estrada do Caminho Velho, 351-Água Chata Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 678/2021	5.316/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações, e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra no CEU Pimentas, situado à Estrada do Caminho Velho, s/nº - Pimentas - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 679/2021	7.899/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações, e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra no CEU Otawa, situado à Avenida Morada Nova, 208 - Jardim Otawa - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 036901/2021-DLC	8.412/2021	COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA	Execução de Obras de Contenção e Drenagem na Av. Sargente Aeronáutica Benedito Fumeni, 65 - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062 Suplente: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465	Fiscal: Solange Aparecida Fernandes CF: 53.358 Suplente: Marilza de Jesus Teixeira Rocha – CF: 47.456

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 026/2021-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 30.533 / 2020
CONTRATO ARP 27.811 / 2020 - SF06
EMPRESA GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO FORNECIMENTO DE GABIÃO - 75%
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377
SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968
SUPLENTE: Everaldo Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 027/2021-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 19.746 / 2021
CONTRATO ARP 6.311 / 2021 - SF06
EMPRESA PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO LAVADO E OUTROS
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377
SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968
SUPLENTE: Everaldo Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 40.926/2019.

Suspende por 05 (cinco) dias, a servidora **MARIA CECÍLIA CAMPOS DO NASCIMENTO (C.F. 42.385)**.

Devendo iniciar o cumprimento da pena disciplinar em data a ser determinada por seu superior, após a remessa do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria.

PORTARIA Nº 14/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 55.766/2019.

Reprende a servidora **RAQUEL GOMES DOS SANTOS (C.F. 46.797)**.

PORTARIA Nº 15/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 52.398/2019.

Suspende por 05 (cinco) dias, a servidora **LUCIANI MARIA FERNANDES (C.F. 25.751)**.

Devendo iniciar o cumprimento da pena disciplinar em data a ser determinada por seu superior, após a remessa do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria.

PORTARIA Nº 16/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 20.560/2019.

Suspende por 05 (cinco) dias, a servidora **CÁSSIA APARECIDA DE SOUZA SILVA (C.F. 49.638)**.

Devendo iniciar o cumprimento da pena disciplinar em data a ser determinada por seu superior, após a remessa do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria.

PORTARIA Nº 17/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 64.010/2018.

Suspende por 15 (quinze) dias, o servidor **CASIMIRO JORGE PEREIRA (C.F. 45.193)**.

Devendo iniciar o cumprimento da pena disciplinar em data a ser determinada por seu superior, após a remessa do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria.

PORTARIA Nº 18/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 55.757/2019.

Reprende a servidora **MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO (C.F. 30.924)**.

PORTARIA Nº 19/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 51.677/2019.

Adverte a servidora **TÂNIA SEMINÁRIO (C.F. 39.369)**.

PORTARIA Nº 20/2021-SE

de 25 de Maio de 2021

PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, Secretário de Educação da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo 4º, do Art. 202, da Lei nº 1.429 de 19 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 7.663 de 03 de dezembro de 2018 e considerando o que consta no P.A. nº 43.229/2018.

Reprende a servidora **KARLA GOMES DE SOUZA (C.F. 51.333)**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUARULHOS-CAE

O Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.608/2009,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5.647/2001 que cria o CAE, Lei Municipal nº 6.608/2009 que regulamenta o CAE, Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº 38/2009;

TORNA PÚBLICO a todas as entidades representativas dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação Municipal, por seus respectivos órgãos de classe; os senhores pais e mães de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares; e representantes das entidades civis organizadas, que receberá as indicações para composição do Processo Eleitoral que escolherá os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos para o próximo quadriênio (2021 – 2025), bem como seus respectivos suplentes, de acordo com o disposto neste Edital.

As assembleias para eleições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos serão virtuais por conta das restrições da Pandemia do COVID 19, no dia e horários abaixo indicados, através do **APLICATIVO ZOOM**.

DATA DE INSCRIÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2021 das 08h00 às 17h00

DATA DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: 12 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIOS DAS ELEIÇÕES VIRTUAIS POR SEGMENTO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2021:

- Às 09h00 em primeira chamada e às 09h15 em segunda e última chamada – segmento das entidades civis organizadas;

- Às 10h00 em primeira chamada e às 10h15 em segunda e última chamada – segmento de pais e mães de alunos;

- Às 11h00 em primeira chamada e às 11h15 em segunda e última chamada – segmento dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação;

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Cada Entidade Civil Organizada poderá indicar 01 (um) representante, que deverá se inscrever através do e-mail do CAE de Guarulhos (cae.guarulhos@hotmail.com), anexando o ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade com a indicação, documento original do indicado com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou RNE) e comprovante de endereço.

1.2. Cada Órgão de Classe poderá indicar 01 (um) representante por categoria do segmento docente, discente ou trabalhadores na área de educação, que deverá se inscrever através do e-mail do CAE de Guarulhos (cae.guarulhos@hotmail.com), anexando o ofício em papel timbrado assinado pelo respectivo representante legal do Órgão de Classe com a indicação, documento original do indicado com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou RNE) e comprovante de endereço.

1.3. Cada Conselho Escolar, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares poderão indicar 01 (um) representante pai ou mãe de aluno da rede municipal de ensino ou conveniada, que deverá se inscrever através do e-mail do CAE de Guarulhos (cae.guarulhos@hotmail.com), anexando o ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal do Conselho, Associação ou Entidade com a indicação, documento original do indicado com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou RNE) e comprovante de endereço.

1.4. As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral, somente no dia 07 de Junho de 2021 das 08h00 às 17h00, através do e-mail do CAE de Guarulhos (cae.guarulhos@hotmail.com).

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. Cada segmento representativo realizará suas eleições independentemente, em assembleias específicas virtuais para esse fim, na data e horários indicados nesse edital, através do **APLICATIVO ZOOM**, de acordo com o artigo 6º, incisos II, III e IV, da Lei Municipal 6.608/09 presidida pela Comissão Eleitoral;

2.2. Somente poderão votar e ser votado nas eleições do CAE os representantes previamente indicados, devidamente inscritos e deferidos no prazo legal desse edital, sendo que os mesmos deverão participar da assembleia virtual do seu respectivo segmento pelo **APLICATIVO ZOOM**.

2.3. Em cada segmento a respectiva eleição ocorrerá por voto aberto e cada eleitor votará em 02 (dois) candidatos. Sendo que os 02 (dois) candidatos mais votados serão considerados os titulares e os demais candidatos por ordem de votação serão considerados suplentes; A contagem de votos será realizada imediatamente e anunciada pela Comissão Eleitoral após cada votação.

2.4. Escolhidos os representantes de cada segmento, proceder-se-á sua indicação para composição do Conselho, cuja nomeação se dará pela edição do Decreto Municipal, previsto no § 6º, do art. 6º, da Lei Municipal 6.608/09;

2.5. O Presidente e Vice-Presidente do CAE serão eleitos posteriormente, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, em sessão plenária específica a ser realizada no dia 14 de Junho de 2021, às 10h00 através do **APLICATIVO ZOOM**, nos termos do que dispõe o art. 8º, da Lei Municipal 6.608/09;

2.6. Antes do início de cada votação será feita uma apresentação breve dos candidatos e exposição sobre as atribuições do CAE a todos os presentes.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CAE:

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

III - receber Relatório Anual de Gestão do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e emitir parecer conclusivo acerca de aprovação ou não da execução do programa, obedecidos aos critérios técnicos estabelecidos na forma de Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios em depósitos do Poder Executivo e/ou das escolas;

V - comunicar ao Poder Executivo, a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios, furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - divulgar em locais públicos os recursos do PNAE transferidos ao Poder Executivo;

VII - acompanhar a execução físico-financeira do Programa zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VIII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IX - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

X - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XI - elaborar o seu Regimento Interno num prazo não superior a trinta dias da posse de seus membros, observando o disposto em Resolução específica do Conselho Deliberativo do FNDE;

XII - aprovar ou modificar o Regimento Interno pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE:

4.1. Acompanhar e fiscalizar as seguintes diretrizes da alimentação escolar:

I - o direito humano à alimentação adequada visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

III - a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar com vista à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

IV - a sustentabilidade e a continuidade que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;

V - o respeito aos hábitos alimentares considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;

VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricionais entre os entes federados, conforme disposto no artigo 208 da Constituição Federal;

VII - a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a execução do Programa;

VIII - o emprego da alimentação saudável e adequada que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

IX - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

X - a descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

XI - o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

5. DA RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. O exercício do mandato de 04 (quatro) anos de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

6. DO INDEFERIMENTO E RECURSOS:

6.1. As inscrições deferidas ou indeferidas poderão ser consultadas pelos interessados junto à Comissão Eleitoral no dia 09 de Junho de 2021 das 08h00 às 12h00 pelo telefone (011) 2408-5137 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos.

6.2. Da eventual decisão de indeferimento de inscrição pela Comissão Eleitoral, caberá recurso do interessado em formulário próprio solicitado por e-mail e posteriormente enviado pelo requerente através do e-mail do CAE de Guarulhos (cae.guarulhos@hotmail.com), até às 17h00 do dia 10 de Junho de 2021.

6.3. Os resultados finais dos recursos de indeferimento poderão ser consultados pelos interessados junto à Comissão Eleitoral no dia 11 de Junho de 2021 das 08h00 às 12h00 pelo telefone (011) 2408-5137 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos.

6.4. A decisão da Comissão Eleitoral, após divulgação do resultado final das inscrições indeferidas, será irrecorrível.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL:

7.1. Compete à Comissão Eleitoral: receber as inscrições; analisar os documentos dos inscritos; deferir ou indeferir as inscrições; analisar os recursos; orientar os interessados; conduzir e secretariar as assembleias, presidindo os trabalhos.

7.2. Para compor a Comissão Eleitoral ficam designados os servidores públicos:

Presidente: Letícia Inocência dos Santos (C.F. 34.783).

Secretária: Carolina Canedo Vicari (C.F.41.295).

Membro: Claudia Timafejn de Almeida Cruz (C.F. 37.353)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA DO ITEM 5 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEL, SELEÇÃO DE ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, CONFORME SEGUE E NÃO COMO COSNTOU:

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento.

5.1.1. A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento será formada pelos seguintes servidores da Secretaria de Esporte e Lazer:

a) Marcos Camargo da Silva– Chefe de Divisão Técnica, CF nº 41072;

b) Regiane Maria da Silva Martins– Chefe de Seção Técnica, CF nº 41379;

c) Marcos Silva de Sousa – Chefe de Seção Técnica, CF nº 40203.

5.2. A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento analisará os documentos apresentados e emitirá parecer acerca do projeto.

5.3. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ ou não atenderem todos os requisitos previstos no subitem 2.1 deste Edital.

5.4. O parecer da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento será elaborado de acordo com os seguintes critérios e pontuações, discriminados na tabela abaixo:

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
a)	Qualificação técnica – cumprimento do roteiro do plano de trabalho (nos termos do subitem 3.1, o plano de trabalho deve possuir 10 (dez) requisitos obrigatórios, vez que a contrapartida é opcional. Os requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" – 1 (um) ponto; Das alíneas "c" a "j" – 2 (dois) pontos.	18
b)	Capacidade técnica e operacional do proponente (experiência demonstrada na participação em competições oficiais ou campeonatos com características semelhantes ao objeto previsto neste Edital) Comprovação de participação em 1 (uma) competição oficial – 6 pontos. Comprovação de participação em 2 (duas) competições oficiais – 12 pontos. Comprovação de participação em 3 (três) competições oficiais ou mais – 18 pontos. As comprovações poderão ser efetuadas por atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito privado ou direito público.	18
c)	Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho. Serão avaliados os seguintes quesitos. a) coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados; b) viabilidade do projeto no prazo proposto; e c) razoabilidade dos itens de despesas e seus custos. Pontuação por quesito – 7 pontos.	21
d)	Contrapartida social Se o projeto beneficiar: a) 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes – 5 (cinco) pontos; b) 30 (trinta) crianças e/ou adolescentes – 10 (dez) pontos; c) 40 (quarenta) crianças e/ou adolescentes – 15 (quinze) pontos.	15
e)	Contrapartida oferecida pelo proponente. Percentual de contrapartida oferecida pelo proponente (em relação ao valor total do plano de trabalho elaborado para o desenvolvimento da modalidade esportiva). 5% a 10% - 4 (quatro) pontos; 10% a 20% - 8 (oito) pontos; acima de 30% - 12 (doze) pontos.	12
TOTAL		84 PONTOS

5.5. O somatório dos pontos seguirá ponderação de acordo com a tabela, e a pontuação máxima de um projeto será de 84 (oitenta e quatro) pontos.

5.6. Os proponentes serão considerados classificados quando:

a) preencherem os requisitos previstos neste Edital; e

b) alcançarem, na Avaliação Técnica, uma pontuação mínima de 43 (quarenta e três) pontos.

5.7. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcançarem uma mesma pontuação:

a) a entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação esportiva;

b) projetos que tenham obtido maior pontuação no critério estabelecido na alínea "c", item 5.4; e

c) permanecendo situação de empate entre os proponentes, haverá sorteio.

5.8. O resultado, efetivado pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, será publicado no Diário Oficial do Município.

5.9. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Objeto: Doação de 05 (cinco) revólveres calibre 38 - marca Taurus, modelos 082 e 82S;

Processo Administrativo: nº 90776/2019

Doador: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Donatário: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Responsável pela doação: Prefeito de Guarulhos Gustavo Henric Costa

Responsável pelo recebimento: Diretor de Segurança Institucional do Tribunal, Antonio Donizete Ferreira da Silva

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, § 2º do artigo 202, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **10.201/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 049/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 063/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, § 2º do artigo 202, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **10.203/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 048/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021-SH

De 27 de maio de 2021.

O Secretário de Habitação, João Dácio Ribamar Sacchi, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 40144/2020.

RESOLVE:

1. Instituir critérios de definição para legitimação fundiária aos beneficiários de Unidade Habitacionais de

Interesse Social:

- 1.1.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por CONVIVENTES ou CASADOS: a) encaminhar relação de matrícula em nome dos titulares beneficiários que residem na unidade habitacional.
- 1.2.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por CONVIVENTES ou CASADOS e um dos beneficiários não reside mais na unidade habitacional contudo deseja renunciar sua parte da unidade habitacional: a) abrir PA e juntar Termo de Renúncia com Firma reconhecida em Cartório por parte do renunciante, b) encaminhar relação de matrícula **SOMENTE** em nome do beneficiário titular que reside na unidade habitacional.
- 1.3.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por CONVIVENTES ou CASADOS e um dos beneficiários veio a Óbito: a) Arquivar a cópia simples da Certidão de Óbito em pasta própria; b) encaminhar relação de matrícula **SOMENTE** em nome do beneficiário titular vivo que reside na unidade habitacional.
- 1.4.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa, porém, apresenta documento de União Estável lavrado em Cartório: a) arquivar cópia dos documentos pessoais e documento de União Estável lavrado em Cartório em pasta própria; b) encaminhar relação de matrícula em nome do (a) beneficiário (a) titular e do companheiro (a) que reside na unidade habitacional (coproprietários).
- 1.5.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa, porém, declara que atualmente vive em União Estável e não pretende colocar o nome da outra pessoa na matrícula: a) encaminhar relação de matrícula **SOMENTE** em nome do (a) beneficiário (a) titular que assinou o Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional que reside na unidade habitacional.
- 1.6.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por CONVIVENTES, e um dos conviventes não reside mais na unidade habitacional, encontra-se em lugar desconhecido e/ou não quer renunciar da unidade habitacional: a) encaminhar relação de matrícula em nome dos (as) titulares que assinaram o Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional (coproprietários).
- 1.7.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por CONVIVENTES, e um dos conviventes não reside mais na unidade habitacional, não assinou termo de renúncia e quem reside na unidade habitacional casou-se com outra pessoa: a) abrir PA e juntar documentação para análise jurídica; b) havendo divergências deverá ser encaminhada a relação de matrícula em nome do Município até que se tenha definição judicial.
- 1.8.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por casal, que, divorciaram-se após assinatura do Termo: a) abrir PA e juntar Certidão de Divórcio com Averbação e Termo de Renúncia ou sentença judicial julgada para uma das partes; b) encaminhar relação de matrícula **SOMENTE** em nome do (a) beneficiário (a) titular que reside na unidade habitacional.
- 1.9.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado **SOMENTE** por uma pessoa, onde consta no termo o estado civil separada, porém, apresenta Certidão de Casamento sem averbação / separação judicial e declara estar separada de fato: a) abrir PA e juntar Declaração de que está separado (a) de fato a mais de dois anos; b) encaminhar relação de matrícula **SOMENTE** em nome do (a) beneficiário (a) constando, para efeito de matrícula, estado civil separado (a) de fato, da pessoa titular que reside na unidade habitacional.
- 1.10.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado pelo casal, porém, o (a) ex-companheiro (a) não reside mais na unidade habitacional (separado de fato), não apresentou documento de separação judicial e/ou divórcio: a) encaminhar relação de matrícula em nome dos titulares.
- 1.11.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado pelo casal, porém, divorciaram-se após assinatura do Termo, com determinação judicial com divisão de Bens/imóvel e quem reside na unidade habitacional casou-se novamente ou vive em união estável com outra pessoa: a) abrir PA e juntar Certidão de Divórcio com Averbação, sentença judicial e documentos do (a) atual companheiro (a); b) havendo divergências, encaminhar a relação de matrícula em nome do Município até que se tenha definição judicial.
- 1.12.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa com composição familiar: a) abrir PA, juntar Certidão de Óbito do (a) titular e Termo de Renúncia dos sucessores que não tenham interesse na unidade habitacional; b) elaborar relatório social com análise e avaliação; c) caso todos (as) os (as) envolvidos (as) estejam de comum acordo, encaminhar relação de matrícula em nome do (s) sucessor (es); d) havendo divergências encaminhar a relação de matrícula em nome do Município até que se tenha definição judicial.
- 1.13.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa, na qual a composição familiar seja composta somente por menores de 18 anos: a) abrir PA, juntar Certidão de Óbito do titular e Tutela Reconhecida; b) elaborar relatório social com avaliação; c) caso seja favorável o parecer social da equipe técnica do DAC, encaminhar relação de matrícula para quem estiver com a Tutela Reconhecida.
- 1.14.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por indivíduo só ou por dois titulares que venham a Óbito sem composição familiar: a) abrir PA e juntar Certidão de Óbito; b) elaborar relatório social com avaliação; c) Encaminhar relação de matrícula em nome do Município, até que seja definida pela equipe técnica do DAC a indicação da família para compor a relação de matrícula que será encaminhada ao Cartório.
- 1.15.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado por indivíduo só que venha a Óbito, porém transferiu a unidade habitacional para terceiros antes do Óbito: a) abrir PA e juntar Certidão de Óbito; b) elaborar relatório social com avaliação; c) encaminhar relação de matrícula em nome do Município, até que seja definida pela equipe técnica do DAC a indicação da família para compor a relação de matrícula que será encaminhada ao Cartório.
- 1.16.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa ou por dois titulares, transferindo o direito à terceiros (outra pessoa no imóvel): a) encaminhar relação de matrícula em nome do (s) titular (es) beneficiário (s), contendo estado civil, nº de RG, nº CPF e profissão conforme constam no Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional informado e assinado à época da entrega de chaves.
- 1.17.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa ou por dois titulares que estejam ausentes, ou recusam-se apresentar documentações para emissão de matrícula ou sem identificação de quem reside na unidade habitacional: a) abrir PA, juntar documentações e publicar prazo de comparecimento em Diário Oficial, caso não compareça no prazo determinado na Secretaria de Habitação de GRU; b) encaminhar relação de matrícula em nome do Município, até que seja definida pela equipe técnica do DAC a indicação da família para compor a relação de matrícula que será encaminhada ao Cartório.
- 1.18.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa ou por dois titulares que abandonaram a unidade habitacional, e atualmente encontra-se ocupada por terceiros: a) abrir PA e juntar documentações; - Elaborar relatório social com avaliação; b) encaminhar relação de matrícula em nome do Município, até que seja definida pela equipe técnica do DAC a indicação da família para compor a relação de matrícula que será encaminhada ao Cartório.
- 1.19.** Termo de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional assinado somente por uma pessoa ou por dois titulares, Revogado pela Secretaria de Habitação e sem indicação de outra família: a) abrir PA e juntar documentações; b) elaborar relatório social com avaliação; c) encaminhar relação de matrícula em nome do Município, até que seja definida pela equipe técnica do DAC a indicação da família para compor a relação de matrícula que será encaminhada ao Cartório.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 013/2021-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios para a aferição do Índice de Cumprimento de Viagens (ICV) das concessionárias e dos permissionários do sistema de transportes de passageiros do Município de Guarulhos; **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Licitação nº 01/2010-STT, Anexo V, item 5.4.5.4; **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Licitação nº 02/2011-STT, Anexo V, item 5.6.4;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação nº 02/2011-STT, Anexo VII, item 7.2.2.2; **CONSIDERANDO** o disposto no 1º Termo Aditivo aos contratos de concessão nº 032306/2010-STT, 032406/2010-STT e 032506/2010-STT, cláusula terceira – Do Subsídio, itens 3A.2.1 e 3A.2.1.2

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Índice de Cumprimento de Viagens (ICV), para efeito de cumprimento das obrigações contratuais previstas nos Contratos de Concessão e Permissão e, seus Aditivos, é o resultado obtido pela quantidade de viagens realizadas, dividida pela quantidade de viagens programadas em Ordem de Serviço (OSO), multiplicado por 100, limitado a 100%.

ICV = Número de viagens realizadas x 100

Número de viagens programadas

§ 1º - As viagens realizadas como extras não serão computadas para fins de apuração de ICV, uma vez que, este deve ser obtido exclusivamente através do cumprimento das viagens programadas em OSO.

§ 2º - Considera-se como viagens extras, as realizadas a partir da convocação prévia do permissionário pela coordenação da linha operada ou pelo Agente de Fiscalização da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para suprir eventual demanda desatendida.

§ 3º - A viagem extra é remunerada única e exclusivamente quando o permissionário estiver de folga no dia convocado, sendo que, eventual convocação em dia de efetiva operação programada, somente resultará ao permissionário uma maior participação na remuneração total do sistema.

Artigo 2º - As viagens realizadas serão obtidas por meio do sistema de monitoramento via GPS instalado em toda a frota da concessão e permissão, e subsidiariamente pelo sistema de bilhetagem eletrônica.

§ 1º - O sistema de monitoramento deverá emitir relatórios das viagens realizadas por concessionária e por permissionário, separadamente por linha, período (faixa horária), e demais informações que a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana necessitar para a aferição das mesmas.

§ 2º - A definição dos parâmetros a serem inseridos no sistema de GPS das viagens compete exclusivamente à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, cabendo as concessionárias e permissionários tão somente a alimentação dos dados de escalas de veículos e demais informações.

§ 3º - As informações sobre parâmetro de horário serão revistas toda vez que algum fato novo comprometer os existentes, devendo a concessionária e o permissionário formalizar, junto ao Fácil Transportes e Trânsito, solicitação para revisão, elencando todos os motivos pertinentes.

Artigo 3º - As viagens perdidas em razão de casos fortuitos ou força maior poderão ser reconsideradas, se devidamente comprovadas, a partir de excesso de trânsito, quebra de veículo na viagem, acidentes e incidentes de modo geral.

§ 1º - A comprovação mencionada no caput deste artigo para as viagens perdidas somente deverá ser aceita se estiver devidamente registrada através de protocolo na Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG) com especificação de prefixo, linha e horário não cumprido.

§ 2º - Em caso de greve, paralisações ou motivo de força maior, em que as concessionárias e permissionários não consigam realizar a operação dos serviços, será considerado, para efeito de cumprimento de viagem, a supressão do índice correspondente ao dia ou período afetado, da base de cálculo do ICV, expurgando assim o dado que estiver fora do padrão admitido.

§ 3º - A regra do parágrafo anterior somente será admitida em caso de paralisação ou greve considerada ilegal pelo Tribunal Regional do Trabalho.

§ 4º - Havendo a necessidade de operação emergencial para atendimento à população, em caso de greve ou paralisação, será considerado no período apurado o ICV igual a 100% das partidas programadas, somente para a concessionária ou permissionário que realizou o atendimento emergencial.

§ 5º - As justificativas de viagens perdidas por motivo de trânsito deverão ser comunicadas à CIIG, informando local e prefixo do(s) veículo(s) em trânsito para formalização do protocolo, cabendo exclusivamente à mesma a validação da informação através do monitoramento realizado.

§ 6º - Os protocolos somente serão validados pela CIIG caso representem fatos excepcionais, evidenciando que os correspondentes ao trânsito justificam somente as viagens compreendidas no período entre sua abertura e fechamento, sendo que, após, as viagens não serão mais contabilizadas.

§ 7º - Para os casos de validadores com registro incorreto da linha em operação, somente será admitido protocolo justificando quando o problema for identificado pelo operador no mesmo dia do fato, sendo que passada esta ocasião, nenhum protocolo será admitido para esta ocorrência, resultando, portanto, em ICV = zero na data.

Artigo 4º - O subsídio da permissão é composto de subsídio de remuneração e subsídio contratual.

Parágrafo único - Para entendimento do método de cálculo do subsídio da permissão se faz necessário conceituar algumas nomenclaturas estabelecidas.

I - Entende-se por valor bruto calculado o produto resultante do volume de passageiros transportados, pela tarifa de remuneração por passageiro estabelecida por linha operada.

II - Entende-se por bordo auferido o total monetário da soma das tarifas pagas pelos usuários em dinheiro.

III - Entende-se por remuneração da gestão financeira o valor bruto calculado menos o valor de bordo auferido pelo operador.

IV - Entende-se por tarifa pública o valor estabelecido através de decreto do Prefeito para pagamento individual por passageiro da passagem de transporte coletivo municipal.

V - Entende-se por repasse tarifário semanal o valor correspondente ao pagamento efetuado semanalmente ao permissionário considerando o volume de passageiros pagantes em créditos dos cartões do Bilhete Único registrados na catraca do permissionário multiplicado pelo valor da tarifa pública.

VI - Entende-se por subsídio de remuneração a diferença entre a remuneração da gestão financeira e o repasse tarifário semanal.

VII - Entende-se por custo da linha dia o valor do custo da linha operada dividido pelo número de dias programados para o operador no mês.

VIII - Entende-se por subsídio contratual a diferença entre o custo da linha dia e o valor bruto calculado.

Artigo 5º - O ICV calculado recai somente sobre o valor do subsídio contratual.

Artigo 6º - Poderão ser consideradas como válidas, para fins de cálculo de ICV, as viagens registradas no sistema de bilhetagem eletrônica, quando:

I - Houver substituição de veículo na linha, sem a respectiva configuração no sistema de GPS, ação esta, denominada no sistema como Arrasto.

II - Houver falha na transmissão de dados pelo sistema GPS, atestado pela empresa fornecedora do serviço.

§ 1º - Somente serão admitidas viagens registradas no sistema de bilhetagem eletrônica para fins de apuração do ICV as que não excedam 10 (dez) minutos na diferença entre a viagem programada constante da OSO e a realizada constante da apuração.

§ 2º - Para efeito do inciso II do caput deste artigo, será considerada falha de transmissão de dados pelo sistema GPS, somente os eventos ocorridos num período de até 24 (vinte e quatro) horas, computadas da ocorrência do fato até a apuração do ICV.

§ 3º - Excedido o período indicado no parágrafo anterior, não serão computadas viagens pelo sistema de bilhetagem para fins de apuração de ICV.

Artigo 7º - O GPS é um mecanismo de fiscalização e será utilizado para autuação dos descumprimentos de horário e desvio de itinerário, conforme já estabelecido no Anexo VI dos Editais de Licitações 01/2010-STT e 02/2011-STT.

Artigo 8º - Será admitido como 100% de cumprimento para fins de repasse de subsídio o ICV calculado com resultado igual ou maior a 97%.

§ 1º - Caso o ICV seja inferior a 97%, deverá ser admitido para fins de cálculo de glosa do subsídio, a diferença entre 100% e o ICV calculado.

§ 2º - A glosa indicada no parágrafo anterior deverá recair diretamente sobre o valor correspondente ao percentual dos custos variáveis apurados na planilha de cálculo tarifário vigente, incidentes no subsídio devido.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32/2013-STT.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL Nº 268/2021 26/05/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
34415/2003	36408/2019	MARCEL MASSARO HARAMOTO	DEFERIDO
52398/2003	6261/2021	ABB LTDA	DEFERIDO
43263/2006	9497/2020	CLICOM CLINICA ODONTOLOGICA COSTA MARTINS S/S LTDA	DEFERIDO
10480/2009	36401/2019	DANIEL YUKIMASSA SATO	DEFERIDO
15378/2009	8697/2020	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
32575/2009	36410/2019	FERNANDA MAYUMI SATO	DEFERIDO

EDITAL Nº 269/2021 26/05/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
54702/2010	3428/2021	BABY VACINAS - EIRELI - EPP	DEFERIDO
46255/2014	5290/2020	ESHREF HETEMI	DEFERIDO
60583/2015	33061/2019	LAIS MARIA BAPTISTA DE ASSUMPCAO YOUSSEF	DEFERIDO
48760/2018	6602/2021	NUTRI PREMIUM BRASIL ALIMENTOS EIRELI	DEFERIDO
48760/2018	6603/2021	NUTRI PREMIUM BRASIL ALIMENTOS EIRELI	DEFERIDO
59943/2018	1212/2020	CARLOS MASSAHIRO MADA	DEFERIDO

EDITAL Nº 294/2021 28/05/2021			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
25078/2020	*	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
8295/2021	*	LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
60032/2008	20225/2020	DROGARIA ALIANCA ALVORADA EIRELI	DEFERIDO
45364/2019	*	BABA INDUSTRIA ALIMENTICIA EIRELI	DEFERIDO
13072/2020	*	FERNANDA GABRIELA MORABITO SEMAAN	DEFERIDO
11296/2021	*	CLINICA DERMATOLOGICA SARPPIERI S/S LTDA	DEFERIDO
41859/2020	*	HUMANA LTDA	DEFERIDO
8847/2017	*	LL ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
62376/2019	*	FD ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
62376/2019	2474/2021	FD ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
13423/2021	*	CLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA	DEFERIDO
13419/2021	*	CLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 295/2021 28/05/2021			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
12105/2021	*	CESAR RICARDO RODRIGUES	DEFERIDO
9373/2021	*	Cancelamento de Auto de Infração 26845 MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI Cancelamento de Auto de Infração 24147	INDEFERIDO

EDITAL Nº 296/2021 28/05/2021			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
13510/2021	*	TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARCIAL Nº 110/2021 LAVRADO EM 24/04/2021 RAIA DROGASIL SA Av. Guarulhos, 1452 - Vila Augusta CEP: 07025-000 - Guarulhos	DEFERIDO

EDITAL Nº 297/2021 28/05/2021			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15356/2021	*	DENIS ROCHA DOS SANTOS Prorrogação de Prazo de NP 38554/21 até 31/05/21	DEFERIDO
16638/2021	*	JACQUELINE DE OLIVEIRA COSTA ME Prorrogação de Prazo de NP 37987/21 até 19/08/21	DEFERIDO
16020/2021	*	COSMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS EIRELI Prorrogação de Prazo de NP 37832/21 até 11/07/21	DEFERIDO
15361/2021	*	DENIS ROCHA DOS SANTOS Prorrogação de Prazo de NP 38557/21	INDEFERIDO
15381/2021	*	DENIS ROCHA DOS SANTOS Prorrogação de Prazo de NP 38560/21	INDEFERIDO
15364/2021	*	DENIS ROCHA DOS SANTOS Prorrogação de Prazo de NP 38561/21	INDEFERIDO
72599/2019	6385/2021	MASTER SPORT LTDA Prorrogação de Prazo de NP 34040/19	INDEFERIDO

EDITAL Nº 298/2021 28/05/2021			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
20332/2008	7685/2021	ADELSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR Prorrogação de Prazo de NP 38620/21 até 30/05/21	DEFERIDO
20332/2008	7687/2021	ADELSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR Prorrogação de Prazo de NP 38621/21	INDEFERIDO
69499/2015	8157/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DE URGENCIAS Prorrogação de Prazo de NP 36897/21 até 06/08/21	DEFERIDO
69499/2015	8158/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DE URGENCIAS Prorrogação de Prazo de NP 36898/21 até 06/08/21	DEFERIDO
15982/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GALVAO	DEFERIDO
15983/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GALVAO	DEFERIDO
16344/2021	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE GUARULHOS CEMEG	DEFERIDO
17093/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE LAVRAS	DEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CIRUROMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.515.873/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39415/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4678/2021

LIQUIDAÇÃO: 16826/2021, 16828/2021 e 16829/2021

OBJETO: Fornecimento de luva plástica para toque.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300.000	Un	Luva plástica para toque	0,1627

VALOR: R\$ 48.810,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10207, 10258 e 10318

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021, 05/05/2021 e 18/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva plástica para toque utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 278/2020 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11704/2021 e 11705/2021

LIQUIDAÇÃO: 17536/2021, 17538/2021, 17542/2021 e 17546/2021

OBJETO: Fornecimento de órtese suropodálica e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Parapodium infantil	2.500,00
2	01	Un	Cadeiras de rodas infantil	5.600,00
3	01	Un	Talas extensoras para tronco	430,00
4	01	Un	Órtese suropodálica membro inf	790,00
5	01	Un	Talas extensoras membro inf	320,00
6	01	Un	Cadeira de banho com assento em concha	1.000,00

VALOR: R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1871, 1877, 1893 e 1934

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órtese suropodálica e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.219.368/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: 315/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12111/2021

LIQUIDAÇÃO: 17455/2021

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas	5.098,60

VALOR: R\$5.098,60 (cinco mil e noventa e oito reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3243

EXIGIBILIDADE: 24/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5807/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11856/2021 e 11859/2021

LIQUIDAÇÃO: 17663/2021, 17664/2021 e 17665/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	124.460	Un	Omeprazol 20mg	0,0842
2	20.000	Un	Acet. Retinol 50000UI	7,02

VALOR: R\$ 87.762,71 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9710, 9774 e 9775

EXIGIBILIDADE: 21/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.956.200/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 31901/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7350/2021 e 7362/2021

LIQUIDAÇÃO: 16821/2021, 16823/2021 e 16824/2021

OBJETO: Fornecimento de papel toalha.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	18.470	Fr	Papel toalha branco 23x21	6,40

VALOR: R\$ 118.208,00 (cento e dezoito mil, duzentos e oito reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7919, 7923 e 7924

EXIGIBILIDADE: 29/04/2021 e 30/04/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de papel toalha branco utilizados nas unidades básicas de saúde e Secretaria da Saúde.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0020-41

CONTRATO/PEDIDO: 50360/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3857/2021

LIQUIDAÇÃO: 6749/2021, 6752/2021, 6754/2021, 6756/2021, 6757/2021, 6758/2021, 6759/2021, 6760/2021, 6761/2021, 6762/2021, 6763/2021, 6764/2021, 6765/2021, 6768/2021, 6769/2021, 13853/2021, 13855/2021, 13857/2021, 13858/2021, 13863/2021, 13865/2021, 13868/2021, 13870/2021, 13871/2021, 13872/2021, 13884/2021, 13889/2021, 13890/2021, 13891/2021, 13892/2021, 13893/2021, 13894/2021, 13895/2021, 13896/2021, 13897/2021, 13898/2021, 13899/2021, 13900/2021, 13901/2021, 13902/2021, 13904/2021, 13905/2021, 13906/2021, 13907/2021, 13961/2021, 13968/2021, 13971/2021, 13972/2021, 13976/2021, 13977/2021, 13979/2021, 13980/2021, 13986/2021, 13987/2021, 13988/2021, 13989/2021, 14013/2021, 14014/2021, 14015/2021, 14019/2021, 14020/2021, 14025/2021, 14030/2021, 14032/2021, 14089/2021, 14090/2021, 14094/2021, 14096/2021, 14097/2021, 14098/2021, 14099/2021, 14101/2021, 14102/2021, 14104/2021, 14105/2021, 14106/2021, 14107/2021, 14108/2021, 14109/2021, 14110/2021, 14111/2021, 14115/2021, 14117/2021, 14145/2021, 14146/2021, 14150/2021, 14152/2021, 14155/2021, 14156/2021, 14157/2021, 14159/2021, 14160/2021, 14162/2021, 14164/2021, 14259/2021, 14260/2021, 14264/2021, 14265/2021, 14266/2021, 14267/2021, 14269/2021, 14273/2021, 14277/2021, 14280/2021, 14437/2021, 14448/2021, 14450/2021, 14453/2021, 14454/2021, 14457/2021, 14458/2021, 14460/2021, 14465/2021, 14469/2021, 14475/2021, 14477/2021, 14480/2021, 14481/2021, 14735/2021, 16834/2021 e 17749/2021

OBJETO: Trata-se de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	13.850	Un	Ar Medicinal Cil T 9,6m3 NC	19,50
2	32.528	Un	Oxigênio Líquido Tanque	1,38
3	326	Un	Oxigênio Medicinal ALO Carga Gas	56,00
4	04	Un	Oxigênio Medicinal Carga Cil G	56,00
5	12	Un	Oxigênio Medicinal Cil PP	56,00
6	8.520	Un	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	16,29
7	228	Un	Oxigênio Medicinal Cil Z 2.5m3	16,29

VALOR: R\$ 476.619,97 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 161565, 162062, 162526, 162618, 163680, 163723, 163852, 163975, 163977, 164016, 164068, 164071, 164525, 164760, 165078, 165200, 165212, 165232, 165233, 165269, 165342, 165448, 165457, 165460, 165462, 165466, 165485, 165492, 165494, 165599, 165607, 165705, 165707, 165736, 165742, 165861, 165902, 166050, 166068, 166095, 166187, 166218, 166221, 166227, 166256, 166278, 166281, 166285, 166287, 166288, 166289, 166309, 166343, 166516, 166527, 166530, 166539, 166553, 166604, 166651, 166667, 166674, 166769, 166775, 166781, 166807, 166814, 166885, 166895, 166898, 166915, 166918, 167012, 167022, 167034, 167053, 167115, 167126, 167141, 167177, 167201, 167205, 167260, 167265, 167309, 167314, 167320, 167337, 167345, 167354, 167366, 167378, 167383, 167385, 167444, 167458, 167465, 167468, 167490, 167538, 167555, 167556, 167633, 167663, 167668, 167696, 167700, 167702, 167703, 167706, 167708, 167710, 167725, 167730, 167735, 167757, 167816, 167827, 167836, 167849, 167890, 167906, 167906, 167907, 167908, 167911, 167938, 167971, 167990, 167995, 167996, 167997, 167998, 168009, 168056, 168065, 168082, 168101, 168119, 168134, 168195, 168206, 168229, 168235, 168241, 168270, 168282, 168284, 168285, 168287, 168297, 168302, 168303, 168308, 168313, 168325, 168329, 168341, 168414, 168415, 168485, 168486, 168494, 168495, 168509, 168513, 168514, 168520, 168521, 168523, 168524, 168525, 168527, 168529, 168530, 168531, 168532, 168533, 168541, 168543, 168556, 168570, 168579, 168582, 168587, 168590, 168592, 168593, 168611, 168613, 168619, 168638, 168661, 168667, 168682, 168695, 168703, 168728, 168731, 168737, 168750, 168770, 168781, 168785, 168801, 168805, 168820, 168839, 168840, 168842, 168845, 168846, 168849, 168850, 168851, 168853, 168859, 168869, 168871, 168883, 168889, 168891, 168891, 168892, 168893, 168894, 168946, 168955, 168956, 168959, 168970, 168986, 168988, 168991, 168993, 169006, 169011, 169051, 169058, 169059, 169060, 169061, 169063, 169084, 169097, 169139, 169142, 169147, 169148, 169184, 169187, 169198, 169202, 169206, 169241, 169279, 169293, 169297, 169302, 169317, 169335, 169348, 169349, 169362, 169363, 169366, 169427, 169429, 169434, 169444, 169447, 169449, 169470, 169477, 169509, 169512, 169515, 169519, 169560, 169589, 169599, 169602, 169607, 169608, 169637, 169656, 169664, 169677, 169681, 169684, 169692, 169693, 169710, 169720, 169778, 169784, 169797, 169801, 169807, 169808, 169809, 169810, 169873, 169883, 169885, 169895, 169905, 169907, 169932, 169951, 169955, 169971, 169973, 169975, 169980, 169981, 169985, 169989, 170011, 170014, 170063, 170074, 170089, 170092, 170164, 170170, 170182, 170183, 170185, 170186, 170201, 170211, 170216, 170243, 170288, 170292, 170293, 170298, 170301, 170304, 170355, 170371, 170373, 17037

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23818/2020, 9/2021 e 11804/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8167/2021, 8810/2021 e 9660/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.080	Cp	Tramadol 37,5mg	2,151
2	2.800	Cp	Rivaroxabana 20mg	5,72
3	6.840	Cp	Oxibutinina 5mg	0,561
4	60	Fr	Oxibutinina 1mg	26,97

VALOR: R\$ 23.794,52 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 87537, 87669 e 87738.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 57.202.418/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 12002/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 774/2021.

OBJETO: Fornecimento de teste imunocromatográfico para identificação de m. tuberculosos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Unid.	Bioline Tb	395,00

VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 56246

EXIGIBILIDADE: 11/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de teste para identificação de tuberculose e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária do SUS.

AIRMED - EIRELI

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23691/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7622/2021.

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	45	Cx	Cera utilidade 225g	9,51
2	25	Cx	Cera rosa 7	9,51

VALOR: R\$ 665,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3488.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais de uso odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ALFONSO MEMOLI & FILHO COMÉRCIO DE PIANOS LTDA.

CNPJ: 05.917.696/0001-39

CONTRATO/PEDIDO: 018/2021- Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 5121/2021.

OBJETO: Locação de Piano para o Concerto da Orquestra Jovem Municipal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	03	Unid.	Piano Yamaha ¼ de Cauda	966,667

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

NOTA FISCAL: 1062.

EXIGIBILIDADE: 08/04/2021.

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra Jovem Municipal, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma Temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da musica sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

AMERICA NET LTDA

CNPJ: 01.778.972/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 54801/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3881/2021.

OBJETO: Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36622262.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU e sua falta prejudicaria o atendimento.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 060701/2018 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 771/2021.

OBJETO: Emissão de matrículas on-line digitais

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	18	Unid.	Matriculas on-line digitais.	10,94
2	02	Unid.	Pesquisa previa ao custo	5,77

VALOR: R\$ 208,46 (duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 17141406.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

CONTRATO/PEDIDO: 32901/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3125/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	124	Amp	Algestona 10mg	7,27

VALOR: R\$ 901,48 (novecentos e um reais e quarenta e oito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 52663.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.634.617/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32580/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4258/2021 e 4259/2021.

OBJETO: Fornecimento de isoflavona de soja.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	29.610	Unid.	Isoflavonas de soja 150mg	0,3850

VALOR: R\$ 11.399,85 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12121.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de isoflavona de soja para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.155.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1229/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8800/2021.

OBJETO: Fornecimento de vitamina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Cx	Acesyl 100 mg	336,00

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 22139.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de vitamina para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.848.629/0008-66

CONTRATO/PEDIDO: 15401/2017 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6790/2021

OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual - AASI prescrito.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Pc	TRS175D	525,00
2	08	Pc	TRS165D	525,00
3	04	Pc	LND676DW	700,00

VALOR: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 210976, 210977, 210978, 210979, 210980, 210981 e 210982.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de aparelho de amplificação sonora prescritos para pacientes nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência ao usuário do SUS.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4713/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8630/2021, 8631/2021 e 8632/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	96.148	Unid.	Azitromicina 500mg	3,30

VALOR: R\$ 317.288,40 (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 620957.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26169/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8636/2021.

OBJETO: Fornecimento de insulina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	85	Unid.	Toujeo 300U/ml	125,75

VALOR: R\$ 10.688,75 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2231605

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

CONTRATO/PEDIDO: 12202/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 717/2021.

OBJETO: Fornecimento de espessante para alimentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	48	Lta	Resourcethickenup 125g	95,00

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 219190.

EXIGIBILIDADE: 15/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMERCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA - ME

CNPJ: 00.188.682/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44711/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8616/2021.

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.000	Unid.	Água mineral 510ml	0,63

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12856

EXIGIBILIDADE: 12/05/2021

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22564/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4661/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.901.200	Cp	Metformina 850 mg	0,0784

VALOR: R\$ 149.054,08 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais e oito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 68787, 69173 e 69187.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2021, 08/05/2021 e 13/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11633/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8618/2021 e 8619/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.000	Fr	Amoxicilina 250mg	10,08

VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1422709

EXIGIBILIDADE: 15/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2020, 1250/2021 e 11602/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8776/2021, 8778/2021, 9472/2021, 9475/2021 e 9652/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	52.000	Unid.	Imipra 25mg	0,25
2	60	Unid.	Narcan 0,4mg	7,24
3	1.000	Unid.	Kollagenase 0,6U	9,30

VALOR: R\$ 22.734,40 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2942816, 2950742 e 2950743.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2021 e 28/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 32.075.199/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2508/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8957/2021.

OBJETO: Fornecimento de complemento alimentar para jovens e adultos.

NOTA FISCAL: 541

EXIGIBILIDADE: 14/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de esponja para banho utilizada nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 28.004.857/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27638/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 9485/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10	Cx	Tamarine 12mg		32,40

VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1546

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.373.051/0001-82

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2016 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1855/2021.

OBJETO: Locação de impressoras laser monocromáticas.

VALOR: R\$ 2.627,00 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9845, 9870, 9910, 9911, 9912, 9916, 9917, 9931, 9932 e 9933.

EXIGIBILIDADE: 28/05/2021 e 06/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de confecções de impressos gráficos e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21606/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4225/2021, 8708/2021 e 8709/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	4.503	Fr	Clenil HFA 200mcg		46,63

VALOR: R\$ 209.974,89 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 152389 e 170566.

EXIGIBILIDADE: 09/04/2021 e 27/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

E. ROCHA SARAIVA UNIFORMES

CNPJ: 19.524.964/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38625/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1077/2021

OBJETO: Fornecimento de uniformes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	370	Pc	Macacão azul marinho		169,50
2	100	Unid.	Colete azul marinho		80,05
3	120	Unid.	Calça motolancia		76,00

VALOR: R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1057

EXIGIBILIDADE: 09/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de uniformes para proteção individual e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-6514

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11652/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8679/2021 e 8680/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	3.000	Unid.	Claritromicina 500mg		23,60
2	18.000	Unid.	Espironolactona 25mg		3,90

VALOR: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1887056, 1886971 e 1888214.

EXIGIBILIDADE: 22/05/2021 e 28/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.866.154/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46809/2019 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4548/2021 e 4549/2021.

OBJETO: Execução de reforma da EPG. Terezinha Mian Alves, localizada na Rua José de Souza Abrantes, 337 no Jardim Álamo - Guarulhos/SP, 1º Medição - período 05/03/2021 a 05/04/2021 e 2º Medição - período 06/04/2021 a 05/05/2021.

VALOR: R\$ 522.478,93 (quinhentos e vinte dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 173 e 176.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021 e 12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A execução de serviço de reforma estrutural e revitalização acima mencionada proporcionaram melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores, pais e demais funcionários da Unidade Escolar.

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 24.067.457/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13787/2021 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

EMPENHO: 10608/2021.

OBJETO: Aquisição de Mascaras Cirúrgicas Descartáveis.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	250	Unid.	Mascaras Cirúrgicas Descartáveis		0,29

VALOR: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 5517.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Aquisição do referido objeto é oferecer aos colaboradores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil um equipamento de proteção individual importante para a proteção à contaminação pelo vírus SARS-COVI-19.

GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.817.467/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22328/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 4244/2021 e 4245/2021.

OBJETO: Fornecimento de Cimento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	150	Pc	Cimento Portland Composto CP II - E		27,00

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 124448/2021 e 124449.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do Município.

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 023101/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 6612/2021.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte para os Conselheiros Tutelares.

VALOR: R\$ 6.520,80 (seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento da Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CNPJ: 48.066.047/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 038601/2019 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2101/2021 e 2286/2021

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 15.598,55 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 3.982,61 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente a recursos próprios e R\$ 11.615,94 (onze mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1498366, 1498653, 1499049, 1500221, 1501098 e 345646.

EXIGIBILIDADE: 18/04/2021, 21/04/2021, 22/04/2021, 25/04/2021 e 29/04/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

INDMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 24.614.797/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23276/2020, 30653/2020 e 3714/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8628/2021, 8629/2021, 8646/2021 e 8677/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.200	Envelope	Sais para rehidratação 27,9g		0,4751
2	5.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg		0,0331
3	385.000	Comprimido	Ácido fólico 5mg		0,0393
4	280	Frasco	Fosfato de sódio monobásico		4,6900
5	1.000	Frasco	Sulfametoxazol 200mg		4,64

VALOR: R\$ 26.249,92 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2937, 2953 e 3015.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2021 e 27/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1764/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7473/2021 e 7474/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	150.000	Cp	Mono de isossorbida		0,10

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 136688 e 136689.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 28701/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 945/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	500	Cx	Clopidoldepot 200mg		63,79

VALOR: R\$ 31.895,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 105251.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP

CNPJ: 21.940.274/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30049/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8199/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.500	Cp	Alendroato sódico 70mg		0,27

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4268

EXIGIBILIDADE: 26/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

L.L. SOLUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 26.354.537/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1536/2020 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 7325/2021.

OBJETO: Aquisição de Impressora Plotter, Bobinas de Papel e Kits de Cartuchos de Tinta.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	02	Pc	Impressora Plotter HP T650		9.749,00
2	20	Pc	Bobina A1 papel sulfite 914x50 90Gr branco 90G		49,90

VALOR: R\$ 20.496,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais).

NOTA FISCAL: 7947.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos são necessários tanto em vista que o Departamento de Iluminação Publica necessita de impressões grandes formatos, tais como mapas, projetos de implantação, mapeamento de grandes áreas para planejamento de vistorias, etc.

LEANDRO ISAAC MOTTA

CPF: 27.444.210/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1342/2021 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 4651/2021.

OBJETO: Contratação de Musico Convidado no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 06.

EXIGIBILIDADE: 16/04/2021.

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra Jovem Municipal, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma Temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da musica sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.219.368/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: 31/2021 e 36/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5032/2021 e 5052/2021.

OBJETO: Fornecimento de colete ortopédico e banheira enxuta.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Unid.	Colete ortopédico		420,00
2	01	Unid.	Banheira enxuta		1.390,00

VALOR: R\$1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3255 e 3256

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colete ortopédico e outros para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MEDIMPOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 03.434.334/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13219/2021 - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 243, 5468 e 5500.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2021 e 09/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fornecidos são de essencial importância para o funcionamento efetivo do elevador social, utilizado na rápida locomoção de servidores, objetos e processos volumosos pelo prédio da Secretaria de Gestão, a falta do serviço especializado acarretaria o mau funcionamento e a consequente paralisação do equipamento por tempo indeterminado.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16331/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 9143/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Un	Naprix 10mg + 10mg	33,57
2	36	Un	Naprix 10mg com BL	36,648

VALOR: R\$ 1.722,17 (um mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 89990.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

P.H.O - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI

CNPJ: 08.211.767/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33140/2020, 33432/2020, 40987/2020, 41227/2020 e 7880/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1136/2021, 7229/2021, 7231/2021, 7292/2021, 8714/2021, 9642/2021 e 9643/2021.

OBJETO: Fornecimento de calça de látex e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Unid.	Calça látex	75,00
2	180	Unid.	Atadura elástica	40,50
3	40	Unid.	Sonda masc	51,98
4	40.000	Unid.	Equipo macrogotas	0,89
5	2.872	Unid.	Alcool 70%	1,99

VALOR: R\$ 51.584,48 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11214, 11288, 11313, 11321 e 11148.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2021, 13/05/2021, 22/05/2021 e 28/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança e utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22263/2020, 23445/2020, 24141/2020 e 26175/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8706/2021, 8840/2021, 8841/2021, 8850/2021 e 8958/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	336	Cp	Vimpat 100mg	5,44
2	345.660	Cp	Metformina 850mg	0,0692
3	900	Cp	Aripiprazol 10mg	1,04
4	450	Cp	Aripiprazol 30mg	11,66
5	900	Cp	Quetiapina 200mg	0,8233
6	1.140	Cp	Rosuvastatina 10mg	0,407
7	240	Cp	Azukon MR 30mg	0,349
8	240	Cp	Torval 300 mg	0,693

VALOR: R\$ 33.385,54 (trinta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7809, 7866, 7906 e 7917.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2021 e 25/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamentos para atendimento a Mandado de segurança e para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária do SUS.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39732/2020, 40131/2020, 1768/2021 e 5342/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7156/2021, 7157/2021, 8622/2021, 8624/2021, 8626/2021, 8627/2021 e 8772/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	28.300	Un	Dipirona 500mg	0,5395
2	99.600	Un	Metronidazol 250mg	0,1289
3	7.000	Un	Miconazol 20mg	5,93
4	3.500	Un	Clopidogrel 75mg	0,2941
5	2.000	Un	Risperidona 1mg	8,13

VALOR: R\$ 86.905,64 (oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 128194, 128603, 128701 e 128702.

EXIGIBILIDADE: 05/05/2021, 15/05/2021 e 22/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30297/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8929/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	FA	Glucagenhypokit 1mg	105,40

VALOR: R\$ 4.216,00 (quatro mil duzentos e dezesseis reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3917.

EXIGIBILIDADE: 28/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.118.264/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35512/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7672/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento para distribuição.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	530	Cp	Potássio Permanganato 100mg	0,1489000

VALOR: R\$ 78,91 (setenta e oito reais e noventa e um centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 42744.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA ME

CNPJ: 53.755.724/0003-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4273/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 11741/2021 e 11742/2021.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para atendimento a diversos alunos.

VALOR: R\$ 54.812,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais) referente a recursos vinculados - QESE

NOTA FISCAL: 2217.

EXIGIBILIDADE: 20/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se ao cumprimento de sentença Judicial.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14185/2021, 29588/2020, 39854/2020 e 4874/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7128/2021, 7139/2021, 7141/2021, 8142/2021, 8145/2021 e 8713/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	14.900	F/A	Bepeben 1.200	8,96
2	77.500	Cp	Cefalexina 500mg	0,34130

3	100	F/A	Aricilina 5000 UI	7,83
4	2.000.000	Cp	Ácido acetilsalicílico	0,04200

VALOR: R\$ 244.737,75 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 166760, 167001, 167745 e 167962.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2021, 15/05/2021, 22/05/2021 e 28/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

CNPJ: 90.347.840/0067-44

CONTRATO/PEDIDO: 13801/2016 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 799/2021 e 800/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos elevadores da sede da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 16.803,04 (dezesseis mil oitocentos e três reais e quatro centavos) referente a recursos vinculados

- Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 15615, 15788, 16004 e 16346.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2021 e 17/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para garantir a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade nas dependências do Prédio.

TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.519.306/0001-47

CONTRATO/PEDIDO: 032001/2021 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 8146/2021 e 8150/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma - EPG Glorinha Pimentel - 1ª medição Parcial -

Período de 19/04/2021 à 10/05/2021, com fornecimento de material e equipamento.

VALOR: R\$ 123.298,57 (cento e vinte três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria Educação.

NOTA FISCAL: 729.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2020

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância a fim de garantir o adequado funcionamento e condições de segurança do equipamento educacional EPG Glorinha Pimentel, proporcionando assim, ambientes que favoráveis ao aprendizado dos educandos da Rede Municipal de Educação.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11648/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8785/2021 e 8786/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.125	Unid.	Clindamicina 300mg	16,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 496886.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 30901/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3078/2021.

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 214.561,85 (duzentos e catorze mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 459.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e sua falta acarretaria prejuízos a esses pacientes.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA

CNPJ: 44.277.424/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 221/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec- Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA DA SAÚDE

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69108/2017 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8114/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício Oliveira, 185 (antigo 191), Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE

VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO

CPF: 117.784.108-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 309/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

ERRATA

Onde se lê:

D. O. N° 047/2021-GP DE 28/05/2021

Leia-se:

D. O. N° 047/2021-GP DE 21/05/2021

D. O. N° 049/2021-GP DE 28/05/2021

Onde se lê:

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

VALOR: R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais) referente a recursos vinculados - QESE.

Leia-se:

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) referente a recursos vinculados - QESE

Onde se lê:

GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 56.488,90 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) sendo R\$ 55.851,20 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 637,70 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - FMTT.

Leia-se:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23862

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1598, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

EXONERAR

- **ALEX VICENTE DA SILVA** (cód.25495) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23863

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1605, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

EXONERAR

- **CAMILA LIMOEIRO SOLDAN** (cód.25702) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23864

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1607, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

EXONERAR

- **YRLA MAYARA SILVA MÁRIO DOS SANTOS** (cód. 25733) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23865

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1597, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

NOMEAR

- **SUELEN ORTEGA FREITAS** (cód.25776) RG n.º 29.630.872-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23866

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1604, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

NOMEAR

- **JOABSON ANACLETO DA CRUZ** (cód.25777) RG n.º 30.790.083-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23867

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1606, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

NOMEAR

- **ALEX VICENTE DA SILVA** (cód.25778) RG n.º 45.693.474-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23868

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1608, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

NOMEAR

- **CAMILA LIMOEIRO SOLDAN** (cód.25779) RG n.º 55.468.234-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23869

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1609, de 26/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

NOMEAR

- **YRLA MAYARA SILVA MÁRIO DOS SANTOS** (cód.25780) RG n.º 52.408.846-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23870

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1621, de 27/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

EXONERAR

- **JOSE ROBERTO ANTONIO** (cód.24685), do cargo de Assessor Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23871

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1622, de 27/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

NOMEAR

- **NIVALDO DOS SANTOS** (cód.25781), RG n.º 21.424.724, no cargo de Assessor Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23872

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

ESTHER CAROLINA DOS SANTOS (cód.24723), Assessor Administrativo, em comissão, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/04/2021 a 23/04/2021 - Proc. n.º 1517, de 19/05/2021; e mais 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13/05/2021 - Proc. n.º 1518, de 19/05/2021.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23873

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1586, de 25/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA**, a partir de 01/06/2021:

- **WELLINGTON CUNHA DE ALMEIDA** (cód.25783) – RG n.º nº 25.084.635, no cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23874

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1627, de 28/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LEANDRO DOURADO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

EXONERAR

- **VALMIR SOUSA PEREIRA FILHO** (cód.25456), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23875

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1628, de 28/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LEANDRO DOURADO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

NOMEAR

- **DECIO ALEXANDRE DA SILVA SOARES** (cód.25782), RG n.º 22.720.780, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23876

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1633, de 28/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

EXONERAR

- **ESDRAS GIOVAN DINIZ** (cód.25489), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23877

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1624, de 28/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução n.º 442, de 05/09/2019, que altera a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, **EXONERA**, a pedido, a partir de 02/06/2021, a servidora **JULIA PERES DE ALMEIDA RUBINHO** (cód.23055) ocupante do cargo de Técnico Legislativo A – Assistente de Produção, de provimento efetivo.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23878

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1653, de 31/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**:

- **EDER MENEZES SILVA SANTOS** (cód.25580) – do cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 23879

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1654, de 31/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA**:

- **JOICE CRUZ DE ASSIS BATISTA** (cód.25784) – RG n.º nº 50.510.346-1, no cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 23880

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **DETERMINA**, Ponto Facultativo nos diversos setores desta Casa, exceto naqueles que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, no dia **04 de junho de 2021**, sexta-feira posterior ao feriado de **Corpus Christi**.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de junho de 2.021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO

Diretor de Administração de Pessoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

“REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura de Guarulhos, referentes ao exercício financeiro de 2016.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de maio de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Secretário de Assuntos Legislativos

- Calendário de Audiências Públicas -

- PL nº 1316/2021 -

Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

Dia 07/06/2021 – 2ª feira	
10:00	
Secretaria de Educação	
Dia 08/06/2021 – 3ª feira	
10:00	
Secretaria da Saúde	
Dia 09/06/2021 – 4ª feira	
10:00	11:00
Secretaria da Fazenda	Câmara Municipal
Dia 11/06/2021 – 6ª feira	
10:00	
Secretaria de Governo (todas as pastas exceto às demais apresentadas)	

Nota: Em decorrência do Decreto nº 36711, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Guarulhos por conta da pandemia do coronavírus, complementado pelo Decreto nº 36723, de 17 de março de 2020, e o Ato da Mesa nº 312, de 18 de março de 2020, aos interessados em participar remotamente das audiências públicas supracitadas, será disponibilizado *link* de acesso no *site* da Câmara Municipal de Guarulhos (<http://www.guarulhos.sp.leg.br/>), onde poderão fazer sua inscrição de participação no dia e hora da audiência pública programada.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: BH EPI E UNIFORMES EIRELI

PROCESSO: 033/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

VALOR: R\$ 6.933,28(seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos à saúde e bem-estar dos colaboradores da empresa.

CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA

PROCESSO: 374/2018

OBJETO: Locação de fresadoras asfálticas de 500mm, 1.000mm e 2.000mm e mini carregadeiras, com operador e combustível.

VALOR: R\$ 120.075,83(cento e vinte mil e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o uso dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 026/2019

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 8.456,62(oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME

PROCESSO: 085/2019

OBJETO: Locação de caminhões do tipo varredeira com operador, insumos consumíveis e combustível.

VALOR: R\$ 96.278,07(noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhões do tipo varredeira, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: GEOMAT SOCIEDADE E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 224/2019

OBJETO: Locação de Sistema de GNSS.

VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento impediria a aplicação direta de sistema de GNSS a ser utilizada na manutenção de diversas vias e logradouros.

CREDOR: GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP

PROCESSO: 225/2019

OBJETO: Locação de Estação Total Laser.

VALOR: R\$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 206/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de pães

VALOR: R\$ 7.495,95(sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 284/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC).

VALOR: R\$ 2.120,00(dois mil, cento e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento prejudicaria a segurança coletiva nas obras viárias e limpeza urbana,

podendo ter a manutenção interrompida devido a falta desses materiais.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 199/2020

OBJETO: Aquisição de telhas em fibrocimento e acessórios.

VALOR: R\$ 8.472,44(oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos no recebimento dos materiais utilizados nas obras executadas pela empresa.

CREDOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 530/2019

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e acessórios.

VALOR: R\$ 266,93(duzentos e sessenta e seis reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: L BOMFIM DA SILVA ELETRO - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de roldana dupla.

VALOR: R\$ 1.132,56(um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no uso do portão na unidade Ipanema.

CREDOR: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

PROCESSO: 537/2019

OBJETO: Aquisição de cal virgem em pó.

VALOR: R\$ 21.440,00(vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela empresa.

CREDOR: NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 477/2018

OBJETO: Aquisição de chapa de aço carbono SAE 1020.

VALOR: R\$ 135.901,00(cento e trinta e cinco mil, novecentos e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na compra dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

PROCESSO: 392/2019

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo biodegradáveis.

VALOR: R\$ 3.795,00(três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de sacos de lixo necessários para atender a demanda da empresa.

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgct), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 701.779,70(setecentos e um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03-04-05-06-09-10-11-12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 398/2019

OBJETO: Aquisição de tinta esmalte sintético, tinta látex acrílica, selador acrílico e selador para madeira.

VALOR: R\$ 874,00(oitocentos e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 533/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.

VALOR: R\$ 1.179,15(um mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: TIM S/A

PROCESSO: 258/2018

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.

VALOR: R\$ 34.491,87(trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.

Guarulhos (SP), 01/06/2021.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

DIRETOR PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 098/2021, Pregão Eletrônico nº 22/2021**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, HOMOLOGO o resultado do certame Pregão Eletrônico nº 22/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de botinas de alta temperatura; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 43.301.274/0001-23**, pelo valor total de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais);com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 31/05/21 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

Guarulhos, 01 de junho de 2021

Juliana Coelho Saraiva

Supervisora de Licitações

SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350

PREFEITURA DE GUARULHOS